



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - CAIXA POSTAL, 77 - CEP. 14.620 - TELEFONES (016) 726-4003 - 726-6777

L E I Nº 1815

De 09 de Novembro de 1989

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar-
de Ncz\$ 960.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de
Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Mu-
nicipal, um Crédito Adicional Suplementar de Ncz\$ 960.000,00-
(novecentos e sessenta mil cruzados novos), às seguintes dota-
ções orçamentárias:-

03.02.3120 - 03.08.032.2.07 - Ficha 026 - Ncz\$	6.000,00
03.02.3132 - 03.08.032.2.07 - Ficha 027 - Ncz\$	2.000,00
04.06.4110 - 10.60.326.1.09 - Ficha 059 - Ncz\$	7.000,00
05.01.3132 - 03.07.021.2.16 - Ficha 066 - Ncz\$	1.000,00
05.02.3120 - 03.30.178.2.17 - Ficha 069 - Ncz\$	3.000,00
05.02.3132 - 03.30.178.2.17 - Ficha 070 - Ncz\$	3.000,00
05.02.4120 - 03.30.178.1.12 - Ficha 071 - Ncz\$	10.000,00
05.04.3280 - 15.84.494.2.22 - Ficha 079 - Ncz\$	35.000,00
06.01.3120 - 08.42.190.2.25 - Ficha 085 - Ncz\$	5.000,00
06.03.3132 - 08.43.198.2.28 - Ficha 104 - Ncz\$	1.000,00
06.04.3132 - 08.44.205.2.29 - Ficha 105 - Ncz\$	15.000,00
06.05.3132 - 08.46.224.2.30 - Ficha 109 - Ncz\$	5.000,00
07.01.4120 - 13.75.428.1.28 - Ficha 128 - Ncz\$	90.000,00
07.02.3120 - 15.81.486.2.39 - Ficha 137 - Ncz\$	10.000,00
07.02.3132 - 15.81.486.2.39 - Ficha 138 - Ncz\$	7.000,00
08.01.3132 - 03.07.025.2.42 - Ficha 146 - Ncz\$	20.000,00
08.01.4110 - 03.07.025.1.33 - Ficha 150 - Ncz\$	200.000,00
10.01.3132 - 10.60.325.2.48 - Ficha 175 - Ncz\$	20.000,00
10.02.3132 - 10.60.327.2.49 - Ficha 180 - Ncz\$	90.000,00
10.03.3132 - 10.58.575.2.50 - Ficha 185 - Ncz\$	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - CAIXA POSTAL, 77 - CEP. 14.630 - TELEFONES (016) 736-4043 - 736-4777

1815

de fls. 01

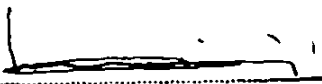
10.03.3132 - 10.58.328.2.51 - Ficha 192 - Ncz\$	10.000,00
10.04.3120 - 13.76.447.2.52 - Ficha 197 - Ncz\$	80.000,00
10.04.3132 - 13.76.447.2.52 - Ficha 199 - Ncz\$	60.000,00
10.04.3132 - 13.76.447.2.52 - Ficha 200 - Ncz\$	180.000,00
10.04.4120 - 13.76.447.1.58 - Ficha 205 - Ncz\$	80.000,00
TOTAL	Ncz\$ 960.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito - aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização dos recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo-1º, ítem II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

09 DE NOVEMBRO DE 1989.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 15 FLS 108

EU: Ad. P. Loto REGISTREI.